

TIPO:	ORDEM INTERNA	Nº 002/2001
		Folha 01/03
TÍTULO:	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES E TECNOLOGISTAS	Revoga 019/1993
		Cód. Assunto:

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 791, de 27.09.2000,

CONSIDERANDO:

A necessidade de se implantar uma sistemática ágil e contínua de avaliação individual de pesquisadores e tecnólogos do Centro,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Pesquisadores e Tecnólogos – CAP, constituída por:

- Ricardo Melamed - Presidente
- Saulo Rodrigues Pereira Filho - Membro
- Antonio Rodrigues de Campos - Membro
- Gilson Ezequiel Ferreira - Membro
- Luis Gonzaga Santos Sobral – Membro
- Jackson de Figueiredo Neto - Membro
- Fernando Freitas Lins - Consultor

com os seguintes objetivos:

- 1] Proceder a revisão da atual Versão – 04 do Modelo de Avaliação de Pesquisadores e Tecnólogos, auscultando e analisando as sugestões do corpo técnico, disponibilizando a Versão – 05 até o final de setembro de 2001;
- 2] Introduzir metodologia de avaliação em fluxo contínuo que permita simplificar e anteceder, quando possível, o processo de avaliação semestral com vistas à GDACT, bem como à progressão funcional anual;

.../...
F. A. R.

TIPO:	ORDEM INTERNA	Nº 002/2001
		Folha 02/03
TÍTULO:	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES E TECNOLOGISTAS	Revoga 019/1993
		Cód. Assunto:

- 3] Pontuar as realizações dos P&T, ouvindo os Chefes de Coordenação nos itens sujeitos à avaliação deles, procurando homogeneizar a aplicação do Modelo de Avaliação;
- 4] Para o próximo evento de avaliação da GDACT, dezembro de 2001 ou janeiro de 2002, antecipar os trabalhos de modo a:
- Outubro: pontuar o ano de 2000 (Itens A-1 e A-2; Item B)
Novembro-Dezembro: pontuar o ano de 2001 (Itens A, B e C).
- Obs.: O item D é de exclusiva responsabilidade do Chefe da Coordenação ao final do semestre de referência.
- 5] Atribuir ao SERH/CAD o arquivamento, nas pastas respectivas, por dois anos, dos formulários pontuados, rubricados pelos P&T avaliados, pela Comissão e pela chefia da Coordenação;
- 6] Todos os P&T, mesmo ocupantes de cargos DAS, independentemente da opção de não avaliação oficial, dada pela Portaria nº 291, de 17 de Julho de 2001 do MCT, devem preencher e submeter os formulários para a pontuação mencionada acima. Os bolsistas PCI, CNPq e FAPERJ também serão submetidos ao mesmo processo de avaliação;
- 7] Solicitar ao SEIN o desenvolvimento de Banco de Dados para armazenar as informações e disponibilizá-las na *INTRANET*;
- 8] Cabe às Coordenações a orientação de seus colaboradores para o cumprimento do cronograma citado em 4], bem como dos seguintes, nos próximos períodos de avaliação;

J. Aguiar

TIPO:

ORDEM INTERNA

Nº 002/2001
Folha 03/03

TÍTULO:

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS
PESQUISADORES E TECNOLOGISTAS**

Revoga 019/1993
Cód. Assunto:

--

--

9] Proceder outras ações que se fizerem necessárias ao bom cumprimento dos objetivos da CAP.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2001.


Fernando Freitas Lins
Diretor

faf/rvlt